SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 11ª REGIÃO – CRECI-SC	
ÁREA REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA OPERACIONAL	
NOME DO RESPONSÁVEL: DORIELLEN ROZO	
E-MAIL: dori@creci-sc.gov.br	**TELEFONE: (48) 3203-9244**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada em móveis e divisória para atender as demandas do CRECI/SC, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento e apêndices.

Grupo	4. Descrição/especificação do objeto	Qtd	Valor total
01	SALA DO CORRETOR JOINVILLE - MÓVEIS	01	R$ 4.858,61
02	SALA DO CORRETOR JOINVILLE - DIVISÓRIA	01	R$ 19.183,53
		VALOR TOTAL	R$ 24.042,14

1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como bem ou serviço comum por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usualmente encontradas no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Conforme fundamenta o art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações normativas incidentes, as contratações para realizações de obras, serviços, compras e alienações deverão ser precedidos de processo licitatório.

2.2. A "Sala do Corretor" é um espaço dentro das Delegacias Regionais idealizado pela atual gestão do CRECI/SC para atender as necessidades dos corretores de imóveis que precisam realizar atendimentos e pequenas reuniões, dentro ou fora de seu município.

2.3. O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina mantém escritórios administrativos onde realiza suas tarefas diárias, e, portanto, necessita de mobílias e divisória para a instalação da Sala do Corretor na Delegacia Regional de Joinville.

2.4. O objetivo principal é a contratação de empresa especializada em móveis e divisória para satisfazer as necessidades do CRECI/SC. Esse serviço de aquisição e instalação serão alocados para uso nas atividades administrativas na Sala do Corretor em Joinville, ou qualquer outra finalidade relacionada às operações do Conselho naquele ambiente.

2.5. Diante disso, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina não encontrou alternativa senão a presente contratação com intuito de atender as demandas desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentem todos os documentos de habilitação exigidos.

3.1.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto licitado, que concluiu que o processo licitatório em questão não é complexo o suficiente ou possui o vulto necessário que justifique a participação de consórcios objetivando aumentar a competitividade do certame.

3.2. A contratada deverá atender as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021, além de outras exigências de habilitação, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, caso necessárias, dispostas em eventual Termo de Referência posterior.

3.2.1. A exigência de qualificação econômico-financeira é justificada pela natureza contínua do serviço objeto da licitação, tornando imprescindível que a Contratada demonstre uma boa situação financeira. As exigências dos índices de liquidez e solvência não violam o caráter competitivo do certame, já que esses índices não avaliam a lucratividade dos licitantes, somente o equilíbrio financeiro.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preço em virtude da possibilidade de aquisições parceladas, conforme priorização do setor responsável e de acordo com a disposição orçamentária existente à época das aquisições, bem como pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos legais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução ora apresentada abrange a aquisição de contratação de empresa especializada em móveis e divisória de ambientes corporativos, cuja especificações encontram-se apêndice a esse Estudo Técnico Preliminar. É fundamental que o fornecedor demonstre sua capacidade de cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no contrato e especificações dos móveis e divisória constantes do anexo 1 e anexo 2.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. O levantamento do mercado da licitação em tela foi realizado pela área requisitante, tomando como base contratações anteriores do Conselho e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, respeitando-se o princípio da padronização que visa a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

5.2. Após a solução mais eficiente para o CRECI/SC ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas, por meio de solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo, além de pesquisa de preços na solução tecnológica Banco de Preços, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.

5.3. Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, marcadas e modelos referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades do objeto licitado, buscando a proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

6.2. Esses quantitativos encontram-se devidamente descriminados na tabela do item 1, e apêndice a esse instrumento, tendo se concluído essa quantia devido a estudos internos do Conselho, onde anos anteriores estimaram-se a quantidade de consumo de cada item.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela de item 1, acompanhado do preço unitário correspondente, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração considere preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7.2. Esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1° da Lei n° 14.133/2021 e na IN SEGES/ME n° 65/2021.

8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1. Esta contratação é norteada pelo Plano de Gestão de Riscos da Operacionalização da Nova Lei de Licitações (PGRONLL), que segmenta os riscos de uma contratação em 5 (cinco) grandes dimensões, assim definidas:

a) **Regulamentação:** riscos inerentes à elaboração e publicação dos atos infralegais necessários a conferir plena eficácia à Nova Lei;

b) **Sistemas:** riscos de desenvolvimento e suporte dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação necessários a dar suporte às contratações públicas, à luz da Lei nº 14.133/21;

c) **Pessoas:** riscos relacionados à gestão por competências dos indivíduos que atuam no processo de contratação, no contexto intra- e inter-organizacional, bem como do mercado;

d) **Estrutura:** riscos da divisão de autoridade e responsabilidade subjacentes ao processo de contratação pública, em face das alterações promovidas pela Nova Lei de Licitações; e,

e) **Processos:** riscos referentes à antecipação da instrução processual (fase interna) em conformidade com a nova legislação.

8.2. No tocante à forma como esses riscos se manifestam no andamento das contratações deste Conselho e às ações que devem ser tomadas para mitigá-los, concluiu-se, após análise dos processos internos, que:

8.2.1. Os riscos relativos à regulamentação são, de forma geral, mitigados pela capacitação constante na matéria da Lei por parte dos colaboradores do setor de licitações, além do contínuo apoio da assessoria jurídica do órgão.

8.2.2. Os riscos de sistema são atenuados pela completa integração do Conselho aos sistemas do governo federal, incluindo Portal de Compras e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2.3. Os riscos referentes a pessoas descritos abaixo são os mais recorrentes nas fases de planejamento e execução contratual:

a) Ausência de fornecedores aptos a prestar o serviço licitado, sobretudo nos processos nas modalidades de dispensa e inexigibilidade;

b) Falta de profissionais ou materiais de qualidade e/ou incapacidade de efetiva prestação dos serviços em sua plenitude, principalmente nos certames realizados de forma eletrônica;

c) Sobrevalorização, por parte dos fornecedores, na coleta de orçamentos para a definição de estimativa de preços.

8.2.3.1. Posto isto, a mitigação dos riscos sobrepostos se dará no tratamento do planejamento dos processos licitatórios com toda a presteza necessária, além realização de levantamentos de mercado da forma mais ampla possível.

8.2.4. Os riscos relativos à estrutura são de maneira geral escassos, em razão dos pregoeiros e a equipe de apoio do Conselho serem servidores pertencentes ao quadro permanente da entidade.

8.2.5. Os riscos processuais são mitigados pela elaboração do Plano de Contratações Anuais e pela utilização de minutas documentais para os editais, termos de referência e instrumentos contratuais.

8.3. Demais riscos inerentes às contratações do Conselho que não os supracitados serão tratados em Matriz de Riscos própria, nos casos de contratações de grande vulto, integradas ou semi-integradas, ou nos casos em que a equipe de planejamento da licitação entender como necessário.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação deverá ser realizada por GRUPO ÚNICO, formado por 2 itens, , conforme tabela no item 1 do objeto, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não incide a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, interligando-se a essa prestação do serviço principal que influencie na sua execução.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação não encontram-se devidamente programadas no Plano Anual de Contratações, mas foram solicitadas pela Diretoria pois faz parte dos projetos desta gestão e os mesmos gostariam da realização ainda em 2023 devido as solicitações dos corretores de imóveis da região.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, o CRECI/SC deverá tomar as seguintes providências:

12.1.1. O Fornecedor deverá dispor da mão-de-obra especializada para a instalação das divisória e dos móveis para a Sala do Corretor.

12.1.2. A prestação do serviço de instalação das divisória e dos móveis da Sala do Corretor será feita dentro das dependências do Conselho, na sede da Delegacia Regional de Joinville.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios descriminados no art. 5º da Lei nº 14.133/2022, com a pretensão da perfectível execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional deste Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina;

13.2. Desta forma, almeja auferir os seguintes efeitos:

13.2.1. Garantir o bom funcionamento da Delegacia de Joinville;

13.2.2. Garantir a qualidade no serviço prestado de Corretor de Imóveis;

13.2.3. Garantir a eficiência e qualidade no atendimento ao público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Entende-se que a contratação em tela não possui impactos ambientais consideráveis que justifiquem a realização de um estudo de possíveis medidas mitigadoras para esses impactos. Nada obstante, recomenda-se que a execução do objeto licitado seja norteada pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), principalmente no que enseje a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva, requisitos de baixo consumo de energia, controle de vetores e pragas urbanas, utilização de aparelhos elétricos e, se for o caso, regras para aquisição de alimentos e produtos de limpeza.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

15.1. Após análise das alternativas que atendam às necessidades elencadas e demais aspectos normativos, norteando-se pelo Art. 1°, §1° da Portaria 039/2023 do CRECI/SC,

que dispõe sobre o procedimento de contratações diretas, entende-se que a necessidade de celeridade da contratação e a peculiaridade do objeto em tela inviabiliza a realização de um processo de dispensa eletrônica, por esse ser mais moroso, necessitando a realização de contratação direta na forma tradicional, após prospecção do mercado regional e certificação da adequação dos preços ofertados aos de mercado por meio de realização de ampla pesquisa de preços.

15.2. Posto isso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer pela modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei n° 14.133/2021, Portaria 039/2023 do CRECI/SC e demais legislação vigente.

Florianópolis/SC, 20 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DORIELLEN ROZO
Data: 20/10/2023 17:37:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORIELLEN ROZO
Coordenadora Operacional

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE ABREU XAVIER
Data: 20/10/2023 17:47:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALINE ABREU XAVIER
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO 1

Descritivo Detalhado

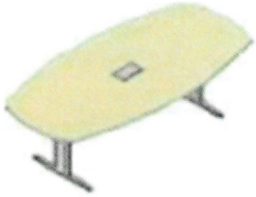

-- MESA REUNIAO OVAL COM ELETRICA SISTEMA Z 1600X1200MM TAMPO AVELA ESTRUTURA PRETO (ZMR1612EL/AVPR) COM CAIXA DE ELETRIF POLIMERO NACIONAL 269X126 PR (AM-129/PR)

Tampo oval para mesa de reunião em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 269 x 126 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 258 x 118 mm. Aba superior, tampa e corpo injetados em Poliestireno (PS) e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 1,2mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) (Fornecer as 3 tomadas 10A padrão ABNT). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados através de parafusos.
Fixação à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Calha horizontal para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampos por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x735x1,9mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
Fixação ao tampo através de parafuso para madeira rosca auto cortante cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com

partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco, grafite e preto com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm na cor do melamínico.
Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de Zamac altamente resistente ao torque.

Para a qualificação do termo de referência, sugerimos a inclusão das seguintes certificações e normativas:

SUSTENTABILIDADE. Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;

Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest StewardshipCouncil) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

Certificado **ABNT NBR 14020 e 14024** (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ERGONOMIA DA MESA. Certificado de conformidade da norma **NBR ABNT 13966** (para os modelos cotados nos itens, "Mesa Reunião") emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.;

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA MESA Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na **NR 17**, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA MESA. Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a **NBR 10443**, com espessura média acima de **70 (microns)** e aderência em conformidade a **NBR 11003**, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA DA MESA (CORROSÃO/NÉVOA SALIMA). Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera

Úmida Saturada conforme **NBR 8095**, com exposição mínima de **350 horas**, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme **NBR 8094** com exposição mínima de **1200 horas**, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

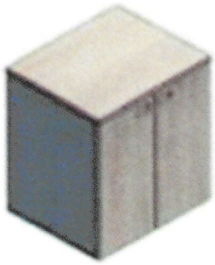

Imagem referencial

-- ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 600X500X750MM COM SAPATA NIVELADORA FRENTE AVELA CAIXA AVELA (AR18SP/AVPR) (ITEM ESPECIAL ALTURA, sendo a altura final de 77cm)

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm.
Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.
Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.
Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores tipo alça injetados em ABS de formato retangular na cor prata. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura

epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. ((No caso do armário, serão aceitos certificados de conformidade por aproximação de medidas haja visto que, este conselho está solicitando medidas acima das medidas convencionais encontradas no mercado para este tipo de produto com esse acabamento.))

Para a qualificação do termo de referência, sugerimos a inclusão das seguintes certificações e normativas:

SUSTENTABILIDADE. Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;

Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest StewardshipCouncil) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

Certificado **ABNT NBR 14020 e 14024** (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ERGONOMIA DA MESA. Certificado de conformidade da norma **NBR ABNT 13966** (para os modelos cotados nos itens, "Mesa Reunião") emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.;

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA MESA Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na **NR 17**, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA MESA. Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a **NBR 10443**, com espessura média acima de **70 (microns)** e aderência em conformidade a **NBR 11003**, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA DA MESA (CORROSÃO/NÉVOA SALIMA). Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme **NBR 8095**, com exposição mínima de **350 horas**, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme **NBR 8094**

com exposição mínima de **1200 horas**, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

-- CADEIRA YOG ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM PP PRETO ESTRUTURA PRETO C/POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO (1901/PRPR)

Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira.

Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável. Montado a estrutura através de encaixe e fixação com 04 travas em polímero.
Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig.
Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno nas cores preta e branca, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos. Para estrutura pintada em preto, a sapata é na cor preta e para as demais estruturas a sapata é na cor branca.

Para a qualificação do termo de referência, sugerimos a inclusão das seguintes certificações e normativas:

SUSTENTABILIDADE. Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;

Certificado (selo) de Cadeia de Custódia **CERFLOR** ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (**Forest StewardshipCouncil**) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do produto final;

Certificado **ABNT NBR 14020 e 14024** (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

COMPROVAÇÃO ERGONOMIA Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na **NR 17**, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

QUALIDADE PINTURA. Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a **NBR 10443**, com espessura média acima de **70 (microns)** e aderência em conformidade a **NBR 11003**, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

COMPROVAÇÃO PINTURA (CORROSÃO/NÉVOA SALIMA). Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme **NBR 8095**, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme **NBR 8094** com exposição mínima de **1200 horas**, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro (cópia autenticada);

ANEXO 2

Descritivo Detalhado

-- CONJUNTO DE DIVISÓRIAS COMPOSTA POR 1 UNIDADE PORTA CEGA + PAINEL MISTO EM MDP E VIDRO COM PERSIANA, BANDEIRA SUPERIOR EM MDP E LÃ DE PET (12,35m²) - ACABAMENTO EM MDP MADEIRADO AVELÃ E ESTRUTURA ANODIZADA PRATA (4262x2900x85mm)

ESPECIFICAÇÕES DAS DIVISÓRIAS PISO TETO

Fornecimento e Instalação de divisória removível elevação mista piso ao teto espessura mínima total de 85 mm e altura de 2900mm **(conferir *in loco*)**. Toda estrutura deverá ser com sistema construtivo 100% em alumínio constituído pelo processo de extrusão em liga de alumínio 6063-T6 de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, composto de estrutura de base (colunas, travessas e saídas de parede) comum a qualquer elemento de fechamento de paredes, o sistema contem encaixe interno para nivelamento e alinhamento dos perfis verticais e horizontais feitos por intermédio de cantoneira preferencialmente injetadas em polímero, de abas iguais que impossibilitam a montagem irregular ou desalinhada dos mesmos, as colunas verticais recebem tapa canal de encaixe em perfil de guarnição em PVC co-extrusado para envolver e proteger o vidro, os perfis (internos e externos) receberão acabamento anodizado **fosco.** As estruturas internas devem contemplar em suas extremidades canal para encaixe de elemento de vedação acústica, elemento de vedação acústica deve ser em material flexível e encaixado nesses canais. A divisória deverá receber tapa frestas ou tapa canal encaixados nos espaços formados entre as peças de fechamento externo das divisórias. Não serão aceitos elementos de vedação de fechamento de frestas que não sejam em material termoplástico ou borracha, para garantir uma melhor performance acústica, aja visto que os materiais metálicos não oferecem uma perfeita vedação.

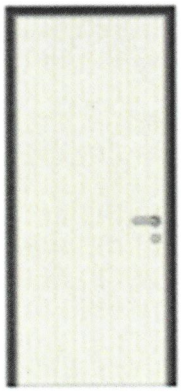

Porta cega.

Para a porta simples de giro cega em mdp constituídas por Perfil batente horizontal / vertical: Perfil batente em alumínio extrusado com liga 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfil de guarnição em PVC co-extrusado encaixado nos perfis batentes para fechamento da porta. Fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Fixação do conjunto batente à armação feita através de parafusos. Perfil porta horizontal/vertical: Estrutura a folha da porta em alumínio extrusado com liga 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão. Perfis fixados um ao outro através de cantoneira e parafuso brocantes com tratamento de zincagem. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Porta cega: Painéis cegos maciço com espessura de 42 mm, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados. Fixação da fechadura e dobradiças com parafusos. Perfis fixados entre si com parafusos brocantes com tratamento de zincagem. Capa externa da fechadura fixada através de parafusos em inox. Fechadura e dobradiças fixadas através de parafusos com tratamento de zincagem. Dobradiça confeccionada em alumínio anodizado, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões totais de 105 mm de largura x 59 mm de altura x 16 mm de profundidade. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 40 x 65 mm, cilindro ZK 60 mm e roseta redonda.

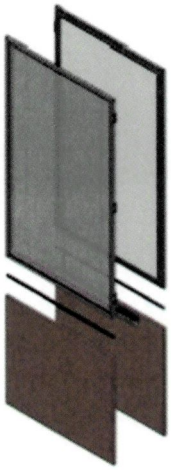

Painéis mistos c/ persianas.

Para os painéis mistos: Componentes "cegos" constituídos por painéis de saque frontal independente constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 18mm, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em poliamida. Internamente contendo Manta produzida em lã de Pet não resinado, com largura de 840mm e espessura de 50mm, antimofo, com propagação de chama autoextinguível e eco sustentável com densidade 10 kg/m³, para isolação acústica. Para a composição de vidro duplo temperado com persiana considerar duas Faces de vidro temperado espessura 6 mm incolor, constituído por duas molduras construídas com perfil extrusado em liga de alumínio 6063-T6 de alta resistência a impactos e acabamento anodizado de alta durabilidade à corrosão, fixados um ao outro através de cantoneiras e parafusos auto atarraxantes com tratamento de zincagem. Perfil de guarnição dos vidros em PVC co-extrusado encaixado nos perfis de alumínio para travamento do vidro. Fixação à armação feita através de

presilhas, injetadas em poliamida, contendo internamente Persianas horizontais entre vidros com 16 mm de espessura composta por lâminas de alumínio, com comando externo acionado por botão de giro e cabeamento embutido. Compondo em suas extremidades perfis em alumínio extrusado em liga de alumínio 6063-T6 de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão com dimensões de 57,5 mm de altura x 45 mm de largura. Fixação à armação feita través de cantoneiras e parafusos auto brocante com tratamento de zincagem, juntamente com perfil de vedação co-extrusado em PVC semi flexível na cor preta para vedação de calhas piso-teto. Material de alta resistência a impactos e alta durabilidade. Fixação à estrutura feita través de sistema de encaixe.

Bandeira cega.

Para as "bandeiras" considerar forma construtiva por painéis de saque frontal independente constituídos em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 18mm, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Fixação à armação feita através de presilhas, injetadas em poliamida. Internamente contendo Manta produzida em lã de Pet não resinado, com largura de 840mm e espessura de 50mm, antimofo, com propagação de chama autoextinguível e eco sustentável com densidade 10 kg/m^3, para isolação acústica.

Compondo em suas extremidades perfis em alumínio extrusado em liga de alumínio 6063-T6 de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão com dimensões de 57,5 mm de altura x 45 mm de largura. Fixação à armação feita través de cantoneiras e parafusos auto brocante com tratamento de zincagem, juntamente com perfil de vedação co-extrusado em PVC semi flexível na cor preta para vedação de calhas piso-teto. Material de alta resistência a impactos e alta durabilidade. Fixação à estrutura feita través de sistema de encaixe.

Documentos para qualificação do TR:

SUSTENTABILIDADE.

A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro:

O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

A diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

A Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

A Lei nº 12.349/10, que incluiu como finalidade da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O normativo definiu como não comprometedores ou não restritivos da competitividade das licitações vários dispositivos incluídos no art. 3º da Lei nº 8666/93 (§5º ao 12º), muitos voltados à proteção à indústria e produção locais, dentre os quais, o §5º, que autoriza o estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras;

A Lei nº 12.187/09, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

A partir das premissas do item anterior, as licitantes deverão apresentar juntamente com sua proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

Licença de Operação Ambiental;

Declaração que o processo de embalagem utiliza material reciclável;

Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest StewardshipCouncil) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do mobiliário;

Certificado ABNT NBR 14020 e 14024 (rótulo ecológico) comprovando que os produtos cotados possuem menor impacto ambiental;

Juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados, para análise prévia dos produtos cotados, CATÁLOGO DE PRODUTOS. Apresentar, ainda, para garantia de qualidade técnica dos produtos, os seguintes documentos abaixo, sob pena de desclassificação da proposta:

Certificado de conformidade da norma NBR ABNT 15141:2008 (para os modelos cotados nos itens, "Divisórias piso- teto") emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO.

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

Laudo ou Declaração ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/21, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

Para garantias da qualidade técnica da tinta aplicado à estrutura metálica, apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a 0/0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro.

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 1200 horas, ambos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro .